ANÚNCIO DE INÍCIO

Oferta Pública de Distribuição da 1ª (Primeira) Emissão de Cotas da Classe I do

ANTECIPA SAÚDE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CRÉDITO CORPORATIVO – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 67.013.556/0001-93

Registro da Oferta das Cotas Seniores na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1990, em 12 de novembro de 2026*

Registro da Oferta das Cotas Subordinadas na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1991, em 12 de novembro de 2026*

* concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160").

Nos termos do disposto na Resolução CVM 160, a **INVESTCOOP ASSET MANAGEMENT LTDA.,** sociedade limitada, com sede no município de São Paulo e Estado de São Paulo, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, 5º andar, Cerqueira César, CEP 01410-901, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica ("CNPJ") sob o nº 31.681.693/0001-59, credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.082, de 15 de abril de 2019, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Gestora" e "Coordenador Líder"), na qualidade de Gestora e Coordenador Líder, comunica, por meio deste, o início da oferta pública primária da 1ª (primeira) emissão de cotas seniores ("Cotas Seniores") e de cotas subordinadas ("Cotas Subordinadas" e, quando em conjunto com as Cotas Seniores, "Cotas") da Classe I do **ANTECIPA SAÚDE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CRÉDITO CORPORATIVO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 67.013.556/0001-93 ("Classe" e "Fundo", respectivamente), realizada segundo o rito de registro automático, nos termos do Art. 26, inciso VII, da Resolução CVM 160 ("Oferta"), para distribuição de até 100.000 (cem mil), sendo **(a)** 90.000 (noventa mil) Cotas Seniores; e **(b)** 10.000 (dez mil) Cotas Subordinadas, nominativas e escriturais, conforme as características constantes do regulamento do Fundo, todas com valor unitário, para fins de subscrição e integralização, de R$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de até:

R$100.000.000,00
(cem milhões de reais)

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS NOS TERMOS DO ART. 9º DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

Cronograma Indicativo da Oferta:

Segue, abaixo, um cronograma tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista (1) (2)
1	Protocolo de pedido de registro automático da Oferta junto à CVM	12/11/2026
2	Registro da Oferta Divulgação do Anúncio de Início	12/11/2026
3	Início do Período de Distribuição	12/11/2026
4	Data estimada da 1ª Liquidação	13/11/2026
5	Data máxima de encerramento do Período de Distribuição	até 180 dias da data de divulgação do Anúncio de Início.
6	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	até 180 dias da data de divulgação do Anúncio de Início.

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos, prorrogações e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada ao mercado e à CVM, se assim exigido, e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 a 69 da Resolução CVM 160, hipótese em que incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da Gestora e do Coordenador Líder.

Informações Adicionais:

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ART. 26, INCISO VI, A, DA RESOLUÇÃO CVM 160, E PORTANTO, ESTÁ DISPENSADA DE APRESENTAR PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA.

NOS TERMOS DOS ARTIGOS 26 E 27 DA RESOLUÇÃO CVM 160, A OFERTA SEGUIRÁ O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

Maiores esclarecimentos a respeito da distribuição da Oferta, podem ser obtidas junto ao Distribuidor ou à CVM, nos endereços indicados neste Anúncio de Início:

• **Administradora**: https://www.daycoval.com.br/investimentos/mercado-capitais/informacoes-cotista (neste website procurar pelo nome da Classe, selecionar “Detalhes”, selecionar “Ofertas” e, verificar as documentações);

• **Coordenador Líder e Gestora**: https://www.investcoop.com.br (neste website, clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “*Antecipa Saúde Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Crédito Corporativo – Responsabilidade Limitada*” e localizar o documento desejado);

• **CVM**: https://www.gov.br/cvm/pt-br (neste website acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida em “Ofertas de Distribuição”, clicar em “Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160”, preencher o campo “Emissor” com “*Antecipa Saúde Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Crédito Corporativo – Responsabilidade Limitada*”, clicar em “Filtrar”, clicar no botão abaixo da coluna “Ações”, e, então, clicar no documento desejado);

• **B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão (“B3”):** httts://www.b3.com.br (neste website clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar “Solução para Emissores”, depois clicar em “Ofertas Públicas de Renda Variável”, depois clicar em “Oferta em Andamento”, depois clicar em “Fundos”, e depois selecionar “*Antecipa Saúde Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Crédito Corporativo – Responsabilidade Limitada*” e, então, localizar o “Aviso de Início”.

Em atendimento ao determinado pelo art. 78 da Resolução CVM 160, informamos que pela prestação dos serviços de distribuição pública das Cotas, o Coordenador Líder não fará jus ao pagamento de comissão, observado que a remuneração está englobada pela Taxa de Gestão.

São Paulo, 12 de novembro de 2026.

Coordenador Líder e Gestora	**Administrador**	**Assessor Legal**
InvestCoop Asset Management / Seguros Unimed	Banco Daycoval	CEPEDA ADVOGADOS